



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA

TA – 078/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO – OSCEIA (PLANEJE ESTÁGIO), NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 – PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 912.636.201-59 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA , através do seu programa de estágio denominado PLANEJE ESTÁGIO devidamente inscrita no CNPJ nº 25.006.149/0001-09, com sede na Rua Dom Pedro II, Qd. 176, Lt.10, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO, neste ato representado por seu presidente Jânio Borges Santos, portador do RG nº 540.876 – DGPC/GO e do CPF nº 107.495.941-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, de agora em diante denominada apenas CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2015, Processo nº 2015/360170, em atendimento ao Despacho nº 390/17-DIGER, às fls. 207 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 03/11/2017".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Goiânia, 25 de outubro 2017.

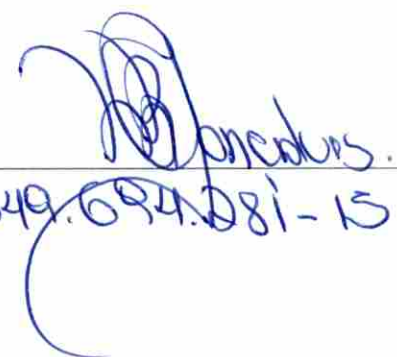
  
Anderson Augusto Tavares de Souza  
Diretor Geral - OVG

  
Olavo Marsura Rosa  
Diretor Adm. e Financeiro - OVG

  
Jânio Borges Santos  
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO – OSCEIA (PLANEJE ESTÁGIO)

Testemunhas:

1.   
CPF: 691.688.221-20

2.   
CPF: 649.694.281-15